



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Tatianny Kariny Veloso Gomes**, inscrição n. 290532.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 13/09/2005 e quitação com as anuidades até o ano de 2006; cópias autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 2ª Varas Cível da Comarca de Bocaiúva/MG, 1ª e 3ª Vara Cível, 1ª Vara de Família e Sucessões, Juizado Especial Cível da Comarca de Montes Claros/MG, da Subseção Judiciária de Montes Claros da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais relacionando os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Câmara de Paracatu/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 02/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG para o cargo de Advogado, homologado em 26/02/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura de Taiobeiras/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2006; cópia autenticada de publicação no



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



“Minas Gerais” contendo a classificação final do Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de publicação no “Diário Oficial da União” contendo edital de homologação do Concurso Público do Ministério Público da União e listagem geral dos candidatos habilitados para o cargo de Analista Processual, datada de 30/05/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 13/09/2005, um ano e onze meses de atuação como Advogada militante em dois feitos judiciais, contados, entretanto, até 2006, época em que ela deixou de estar quite com a OAB/MG.

Já em relação às aprovações nos concursos públicos foram-lhe atribuídos onze pontos assim distribuídos: três pontos para a aprovação no Concurso Público da Câmara de Paracatu/MG para o cargo de Advogado; três pontos para a aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG para o cargo de Advogado; três pontos a aprovação no Concurso Público da Prefeitura de Taiobeiras/MG para o cargo de Advogado e dois pontos para a aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

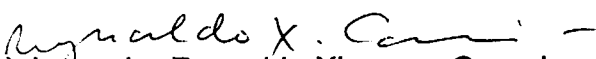


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Por fim, não há como atribuir-lhe pontuação em relação à cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo edital de homologação do Concurso Público do Ministério Público da União em que consta a listagem geral dos candidatos habilitados para o cargo de Analista Processual, datada de 30/05/2007, tendo em vista que o documento ora juntado pela mesma não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso é privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 12 (DOZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**